



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.838, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos do Meio Ambiente do Sudoeste Goiano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a " Associação de Amigos do Meio Ambiente do Sudoeste Goiano ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.320.881/0001-45, com sede na Rua 9, nº 115, Qd.33 Lt.08, Parque Bandeirante Prolongamento, Município de Rio Verde – GO, Cep: 75.900-185.

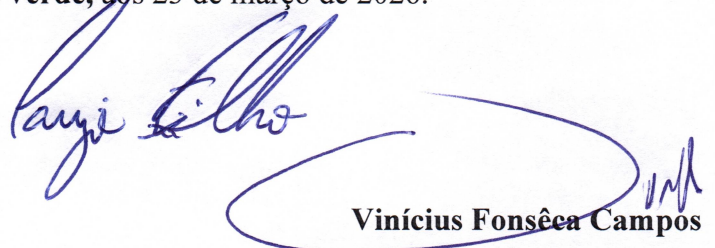
Art. 2º A entidade referida no artigo anterior é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos que tendo a atividade de associações de defesa de direito sociais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius FONSECA Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
006123 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Vinícius
Matrícula 30860

Lei originária do Poder Legislativo